

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – (C.C.J.)

PROCESSO N° 0695/2020 - Msg nº 0005

EMENDA À LEI ORGÂNICA

PROPOSITOR(S): Prefeitura Municipal de Pelotas

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DA ENTRADA: 31/01/2020

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO

VETO TOTAL

VETO PARCIAL

EMENDA

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 4.451 de 18 de Novembro de 1999, que dispõe sobre o Quadro de servidores do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas SANEP, extinguindo e criando cargos, e dá outras providências.

PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), que nos compete analisar, opinamos pela emissão do **parecer favorável** ao **Projeto de Lei do Executivo – Processo nº 0695/2020**.

ENCAMINHAMENTO

Tramitação normal na Casa

Devolução ao Autor

Outras providências

Pelotas, 19 de Fevereiro de 2020.


RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** parecer do Relator por **UNANIMIDADE** **MAIORIA** dos membros presentes, ou **REJEITADO**

SALA DAS COMISSÕES EM _____ de _____ de 2020.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO